

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ABAIXO.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22/11/2019), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, Processo nº 052/2019, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos/material de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, para atender as Equipes de Saúde da Família, com entrega imediata, em atendimento em atendimento a Proposta do Ministério da Saúde nº **11391.568000/1190-03**, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, Sediada na Av. Antônio Pedro da Silva, nº 965 – centro, Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 28.020.237/0001-53, representada por seu representante legal o Sr. Bruno Ezequiel Caffé Lacerda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 083.474.784-73 e documento de identidade nº 8471249 SDS/PE, residente e domiciliado na rua Francisca Maria de Aquino, nº 137, Santo Antônio – Ouricuri - PE. A qual fora devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, foi declarada vencedora nos itens:** 1 ao 04 do anexo I do edital, com o valor global de R\$ 24.526,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), Em seguida fora aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi Inabilitada a referida empresa, **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a, certidão Conjunta Federal **11.4.2“b”**, e Certidão de Falência e Concordata **11.4.3“a”**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação, Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 22 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

